

30/11/2022

metanext
V E N T U R E S

Challenge »»

Edital de Convocação de Startups

Regulamento

MetaNext Ventures
META NEXT VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A.

1. APRESENTAÇÃO

A **MetaNext Ventures**, maior núcleo de inovação e investimentos para o Metaverso, integrante ativa do ecossistema que compreende a Escola do Metaverso e a Upper ADucation, junto à FCJ, maior Venture Builder da América Latina, realizam essa iniciativa cujo objetivo é investir em startups que possam sanar grandes dores em um ou mais segmentos de mercado e também desenvolver o ecossistema local, potencializando negócios e gerando receitas.

A **Escola do Metaverso** é primeiro e maior projeto de ensino do Brasil para o Metaverso, e seus números são impressionantes: mais de 100 horas de conteúdo, mais de 8 mil alunos, mais de 30 empresas conectadas ao ecossistema e, em seu último evento, o Metaverse Experience, reuniu mais 5 mil participantes.

A **Upper ADucation** é a maior referência em educação e ensino corporativo do Brasil numa iniciativa que combina o poder da publicidade e o propósito da educação com o objetivo de converter empresas a se tornarem *learning organization*.

A **FCJ** é a maior Venture Builder da América Latina, tendo em seu portfólio mais de 60 Corporate Venture Builders, mais de 160 startups compondo seu ecossistema e aproximadamente 1.000 investidores-anjo em sua plataforma. Presente no Brasil, EUA e Portugal, atende e possui conexões com todos os países da América e Europa.

A **MetaNext Ventures** acredita na força do empreendedorismo como motor propulsor de mudanças e se constrói como o maior núcleo de inovação e investimentos em soluções inovadoras, disruptivas, com alto potencial de crescimento e de escala, e que compreendam tecnologias como web3, blockchain, realidade aumentada, gamificação, smart contracts, meta-commerce, tokenização, NFT etc., pois sabemos que é através da tecnologia que a indústria tradicional encontrará meios de seguir crescendo. Nossa motivação é saber que ajudamos a construir os grandes negócios de amanhã, interferindo positivamente na economia real.

2. METANEXT CHALLENGE

O METANEXT CHALLENGE é mais uma iniciativa de *open innovation* da META NEXT VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A.. O objetivo do programa é captar startups voltadas às tecnologias que compreendem web3, realidade aumentada, realidade virtual, meta-commerce, tokenização, blockchain, gamificação, smart contracts entre outras), que sanem dores, inovem em soluções e criem experiências que gerem receita e sejam escaláveis. As startups vencedoras poderão ser contratadas para realizar um piloto com a sua solução já desenvolvida, além de poder compor o portfólio da METANEXT VENTURES e ser apoiada por ela em seu crescimento e conexão com o mercado.

As dores que deverão ser sanadas nesta edição do programa estão relacionadas às seguintes temáticas:

- **METANEXT CHALLENGE: SOLUÇÕES PARA ENSINO / TREINAMENTO / EDUCAÇÃO**

Para startups que sanem dores e melhorem a experiência e efetividade de treinamentos, reuniões, aulas e demais atividades relacionadas a ensino e educação, sejam corporativas ou acadêmicas.

- **METANEXT CHALLENGE: SOLUÇÕES PARA META-COMMERCE**

Para startups que sanem dores relacionadas à geração de experiências nos processos comerciais através de tecnologias imersivas que ampliem o potencial de vendas para o varejo e para demais segmentos.

- **METANEXT CHALLENGE: SOLUÇÕES VOLTADAS PARA TURISMO**

Para startups que sanem dores relacionadas a agências de viagens, empresas aéreas ou rodoviárias e todo o ecossistema de turismo, com soluções viáveis e escaláveis permitindo transformar os modelos tradicionais e gerando novas experiências e mais receitas.

3. INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

Etapas: Inscrição -> Escolha das selecionadas -> Pitch Day -> Escolha das aprovadas -> Início dos pilotos e ou processo de composição do portfólio da METANEXT VENTURES.

Quem pode se inscrever: Startups com seu produto validado ou com MVP pronto para rodar. As startups precisam ter CNPJ constituído e um deck que será validado.

Inscrição: A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.metanext.ventures/metanext-challenge, entre o período de **05/12/2022 a 03/01/2023**, podendo haver prorrogações com aviso prévio.

Seleção: A escolha das startups selecionadas para o Pitch Day será desempenhada por meio de avaliações realizadas pelo comitê interno da METANEXT VENTURES. As startups selecionadas nesta etapa estarão aptas para o Pitch Day, já as que não forem selecionadas estão fora do programa e terão seus decks arquivados para possíveis oportunidades futuras.

Pitch Day: Nesta etapa as startups realizarão um pitch de forma remota por meio de videoconferência, para o comitê interno da METANEXT VENTURES, composto pelo time e conselheiros da METANEXT VENTURES, além de investidores, potenciais investidores e convidados.

Aprovadas: Após o Pitch Day, o comitê interno se reunirá para decidir quais startups serão vencedoras do METANEXT CHALLENGE. Ao final, serão apresentados o(s) projeto(s)-piloto a serem conduzidos e, caso demonstre(m) ser bem-sucedido(s), as startups poderão compor o ecossistema de inovação e investimentos em Metaverso,

liderado pela META NEXT VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. , empresa patrocinadora do programa.

Cronograma:

Inscrições	29/11/2022 a 03/01/2022
Período de seleção	04/01/2023 a 11/01/2023
Divulgação das selecionadas	12/01/2023
Pitch Day	19/01/2023
Período de aprovação	20/01/2023 a 30/01/2023
Divulgação da(s) vencedora(s)	31/01/2023
Início do(s) piloto(s)	02/02/2023

4. CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS STARTUPS

As startups selecionadas para o Pitch Day deverão assinar um Term Sheet, juntamente com a METANEXT VENTURES. A(s) startup(s) vencedora(s) do METANEXT CHALLENGE deverá(ão) assinar instrumento contratual com a METANEXT VENTURES, contemplando atender às disposições de obrigações/responsabilidades e de contrapartida para cada startup se tornar parte do portfólio e ser apoiada em seu crescimento.

Ocorrendo a seleção da(s) startup(s) fica desde já pré-definido e alinhado pelas Partes a possibilidade de constituição de futura sociedade, desde que atingidas as métricas e desempenho satisfatórios por parte da(s) startup(s) após assinatura de Memorando de Entendimentos (M.O.U.). A contrapartida poderá variar de **5% a 15%** do capital social de cada startup a depender do seu estágio de desenvolvimento a ser apresentado e comprovado pelos fundadores e validados pela comissão julgadora. Essa contrapartida será previamente negociada na assinatura do Term Sheet que antecede o Pitch Day.

5. USO DO NOME E DIVULGAÇÕES

A METANEXT VENTURES e seus parceiros na execução do presente regulamento poderão, a qualquer tempo, usar o nome comercial ou marca da(s) startup(s), para fins de divulgação relativa às atividades do programa, apresentando inclusive dados não confidenciais relativos à(s) startup(s) mesmo após sua desvinculação com o projeto.

Os dados divulgados não poderão compreender informações sigilosas da(s) startup(s), obtidas para fins deste regulamento, devendo ainda ser difundidas por meios idôneos, éticos, morais e legais.

Ao se inscrever e concordar com as regras do presente regulamento fica definido que a(s) startup(s) participante(s) cede(m) automaticamente à METANEXT VENTURES e seus parceiros na execução do presente regulamento seus direitos de uso de imagem e

divulgação, em seu site, redes sociais ou outros veículos de mídia, da relação com os participantes.

6. TERMOS DE ACEITE E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Ao se inscrever para participar do programa, cada startup, seus representantes legais, sócios, funcionários, empregados e prepostos, declaram, para todos os fins, que:

- a) Estão cientes e de acordo com todos os termos dispostos no presente Regulamento;
- b) Declaram que o projeto apresentado em sua proposta é de sua inteira e legítima autoria, sendo que, no caso de contitularidade e/ou coautoria, se obriga a indicar o nome e qualificação completa dos demais coautores, bem como a obter as devidas autorizações, por escrito e revestidas de todas as formalidades legais, para que possam dispor do referido projeto e do seu resultado sem qualquer obstáculo;
- c) Responsabilizar-se por si, seus representantes, colaboradores, funcionários e prepostos, por qualquer demanda de terceiro decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à produção, utilização e comercialização a qualquer título do objeto do projeto apresentado, isentando a METANEXT VENTURES de qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

7. SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPLIANCE

As startups participantes das etapas do presente regulamento se obrigam e se responsabilizam por si, seus prepostos, empregados, sócios e representantes, a:

- a) Tratar todos os dados, informações, documentos, procedimentos, especificações técnicas ou comerciais, programas, que tenham acesso em função da participação no Programa, exclusivamente para os seus fins, em caráter de estrito sigilo e confidencialidade, sejam eles de interesse de quaisquer das partes envolvidas ou, ainda, de terceiros;
- b) Agir com diligência para evitar a sua indevida divulgação verbal ou escrita ou permitir seu acesso, seja por ação ou omissão;
- c) Arcar com eventuais perdas e danos comprovadamente causados pela não observância ao sigilo e confidencialidade previstos neste regulamento e apurados judicialmente;
- d) Manter as condições de sigilo aqui descritas, mesmo ao término da vigência do programa.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os dados pessoais relativos a este acordo sejam tratados de acordo com a Lei, responsabilizando-se por qualquer incidente ou dano ocasionado a um titular de dados pela não observância do dispositivo legal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à METANEXT VENTURES decidir pela continuidade do Programa e realização de todas as etapas do presente Regulamento, sem que isso configure qualquer direito de indenização aos interessados em participar de etapas eventualmente canceladas.

As startups que iniciarem a participação no Programa, deverão cumprir com a participação de todas as atividades desenvolvidas para este. No caso de descumprimento, e averiguada a ausência dos membros da startup nas reuniões, videoconferências e outras atividades, acarretará a desclassificação e desligamento da startup do Programa.

Poderá também ocorrer a desclassificação e desligamento da startup do programa no caso de:

- a) Não formalização das assinaturas do contrato do Programa;
- b) Deixar de informar imediatamente sobre qualquer alteração na estrutura da formação da equipe ou societária em relação à documentação apresentada e formalizada no momento da celebração do contrato de participação no Programa.

Não haverá ajuda de custos para a participação das startups no programa, devendo cada startup, em qualquer das etapas, arcar com eventuais custos na elaboração de suas apresentações e defesa de suas teses.

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela METANEXT VENTURES, que se reserva o direito de realizar alterações no presente Regulamento de acordo com a necessidade do Programa, realizando a divulgação prévia para os interessados.

10. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL

contato@metanext.ventures

www.metanext.ventures/metanext-challenge

São Paulo, 30 de novembro de 2022.